ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 76 DO LIVRO Nº 09
Caçu 18 / 01 / 96
Suely

LEI Nº 1035/95, DE 10 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Caçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas no quadro de Pessoal do Município de Caçu, instituído pela Lei Municipal nº 956/93, de 08 de março de 1993, conforme o seguinte:

SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO
AE-3	Assistente de Ensino-3	15
PE-7	Auxiliar Administrativo	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de maio de 1995.

Abdel Benbosa Siqueira

Ivânia Dábia Barbosa Pinto